



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

DECRETO Nº 4.602/2020, de 04 de maio de 2020.

Nomeia comitê de crise e prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município de FORMIGUEIRO/RS e dá outras providências.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia para COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas, em especial no que diz respeito ao isolamento social, redução da aglomeração e circulação de pessoas nos espaços públicos, à adoção de hábitos básicos de higiene e ampliação da rotina de limpeza em áreas de circulação comuns;

CONSIDERANDO o Decreto nº 55.128, de 19 de março de 2020 do Governo do estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de FORMIGUEIRO, o comitê de crise e prevenção ao COVID-19, formado pelas pessoas abaixo relacionadas:

- Jocelvio Gonçalves Cardoso – Prefeito Municipal;
- Bruno Fraga Halberstadt – Assessor Jurídico do Município;
- João Laerte Meleu Ferreira – Secretário Municipal da Fazenda;
- Luis Gustavo Maia Machado – Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social;
- Mateus Freo Ruviano – Vereador Municipal;
- Dr. Marcio Pedroso Saciloto – Médico
- Dr. José Edgar da Silva Luz Junior – Médico;
- Dra. Danieli Freitas de Souza - Médica;
- Shuelen Cirolini Weber – Enfermeira;
- Fernanda Posser Becker – Enfermeira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de sessenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro,
Em, 04 de maio de 2020.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário Municipal da Administração